PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....094.....
PROJETO DE LEI.....095/94.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

L E I NQ 077/94

PUBLICADO Nº 1141 14
Data 30/12/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar do domínio público e posteriormente doar à **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, uma área de 1.200,00 m2., a ser destacada da área Verde I do Núcleo Habitacional "Adriano Corrêa", como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1Q - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público e posteriormente doar à **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL** - CGC/MF 75.295.253/0001-39, uma área de terras com 1.200,00 m2., a ser destacada da Área Verde I, do Núcleo Habitacional "Adriano Corrêa", nesta cidade, de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matricula nQ 4.316, livro 02 do CRI - 2Q Ofício local.

Art. 2Q - A donatária fica obrigada a edificar um templo religioso na área ora doada.

Art. 3Q - Terá a donatária o prazo de 03 (três) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 12 (doze) meses para concluí-la, sob pena de revogação automática da presente doação e conseqüente reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4Q - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal